



SENADO FEDERAL

Of. 673 /2018 - SF

Brasília, 23 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador **OTTO ALENCAR**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1.006, de 2017

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Ofício nº 19900/MCTIC, de 23 de maio de 2018, do Ministro de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 1.006, de 2017, de iniciativa da CCT, que visa instruir Projeto de Decreto Legislativo nº 56 de 2017.

Atenciosamente,

Senador José Medeiros
No exercício da Primeira Secretária



Junte-se ao processado do
requerimento nº 1006 de 2017.

Em 23 / 05 / 2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424
CEP 70067-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2033-7555

Ofício nº 19900/2018/SEI-MCTIC

23.05.2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1.006, de 2017.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 610 (SF), pelo qual foi encaminhada, a este Ministério, cópia do Requerimento de Informação nº 1.006, de 2017, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, do Senado Federal, encaminho a Nota Informativa nº 1347/2018/SEI-MCTIC e respectivos anexos, da Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com informações referentes à Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans, entidade outorgada para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Orleans, Santa Catarina.

Cordialmente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 23/05/2018, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2985752** e o código CRC **9F31372C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19900/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.072915/2017-94 - N° SEI: 2985752

Recebido em 23/05/2018
Hora 15:36
Patricia Nóbrega - Mat. 187048
SGM - Senado Federal

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Assessoria do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

NOTA INFORMATIVA Nº 1347/2018/SEI-MCTIC

Processo: **01250.072915/2017-94**

Documentos de Referência: **Memorando da Assessoria de Assuntos Parlamentares (ASPAR) nº 5276/2018/SEI-MCTIC, de 14 de maio de 2018, Ofício 610, de 10 de maio de 2018 e Requerimento nº 1006, de 2017 – CCT, de 21 de novembro de 2017.**

Interessado: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senado Federal.**

Assunto: **Solicita o envio de informações referentes à Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans, outorgada para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade Orleans/SC. Informações. Subsídios à ASPAR.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares – ASPAR, pelo Despacho Interno referenciado, encaminhou à Secretaria de Radiodifusão e, posteriormente a este Departamento, o processo administrativo referente ao Requerimento nº 1006, de 2017 – CCT, de 21 de novembro de 2017, oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, do Senado Federal, que solicitou, em síntese, informações referentes à Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans, outorgada para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade Orleans/SC, notadamente:

- a) histórico da composição da diretoria da entidade outorgada, até a presente data;
- b) datas de início e de término do exercício de GELSON LUIZ PADILHA em cargos de Secretário de Desenvolvimento Regional de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina;
- c) datas de início e de término do exercício de GELSON LUIZ PADILHA em cargos eletivos, inclusive cargos de Vereador e de Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina;
- d) datas de início e término de GELSON LUIZ PADILHA em outros cargos públicos;
- e) íntegra das decisões do TCE/SC que consideraram irregulares as contas de GELSON LUIZ PADILHA;
- f) histórico da participação de GELSON LUIZ PADILHA, de sua esposa, SUZILEI BRIGHENTI PADILHA, e dos demais membros da diretoria da entidade em outras outorgas de radiodifusão, inclusive na Rádio Guarujá de Orleans;
- g) íntegra dos processos que culminaram com a aplicação de multas e de outras sanções à Rádio Guarujá de Orleans, inclusive das multas por ilícitos eleitorais citadas no julgamento do Agravo de Instrumento nº 8369620-026-000-000, do TSE.

INFORMAÇÕES

2. Diante da solicitação acima, cumpre informar:

a) histórico da composição da diretoria da entidade outorgada, até a presente data.

2.1. A Entidade possui dois processos neste Ministério: Processo nº 53000.006972/2009, referente ao pedido de outorga e o nº 53000.021265/2013-31 que trata de alterações jurídicas.

2.2. Com base nesses dois processos, a Diretoria da Entidade foi composta por dois mandatos (2463107):

Mandato de 20/10/2008 a 20/10/2012 – Diretor Geral: Gelson Luiz Padilha; Diretor Administrativo: Lindomar Fernandes e Diretora de Operações: Thais Brighente Niehus.

Mandato de 20/10/2012 a 20/10/2016 – Diretor Geral: Gelson Luiz Padilha; Diretor Administrativo: Lindomar Fernandes e Diretora de Operações: Carolina Brighente Padilha.

2.3. Contudo, em 10/05/2013, foi realizada nova eleição para o cargo de Diretor Operacional, tendo sido eleito o Sr. Jair Henrique de Souza Wagner, o qual completaria o mandato da dirigente anterior.

2.4. Não constam dos autos apontados acima ata de eleição atualizada, uma vez que o Processo nº 53000.006972/2009 está sobrestado desde o envio à Casa Civil e o Processo nº 53000.021265/2013-31 foi arquivado em 21 de outubro de 2013, quando estava vigente o mandato da diretoria eleita na última ata informada.

b) datas de início e de término do exercício de GELSON LUIZ PADILHA em cargos de Secretário de Desenvolvimento Regional de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

2.5. Não constam dos autos informações sobre estes fatos.

c) datas de início e de término do exercício de GELSON LUIZ PADILHA em cargos eletivos, inclusive cargos de Vereador e de Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina.

2.6. Não constam dos autos informações sobre estes fatos.

d) datas de início e término de GELSON LUIZ PADILHA em outros cargos públicos.

2.7. Não consta nenhuma informação sobre o exercício do referido dirigente em cargos públicos.

e) íntegra das decisões do TCE/SC que consideraram irregulares as contas de GELSON LUIZ PADILHA.

2.8. Não chegou ao conhecimento deste Ministério notícia sobre irregularidade de contas envolvendo o dirigente acima indicado, razão pela qual este Departamento não dispõe das decisões proferidas pelo TCE/SC.

f) histórico da participação de GELSON LUIZ PADILHA, de sua esposa, SUZILEI BRIGHENTI PADILHA, e dos demais membros da diretoria da entidade em outras outorgas de radiodifusão, inclusive na Rádio Guarujá de Orleans.

2.9. Em consulta ao Sistema SIACCO, da Agência Nacional de Telecomunicações, não foram encontrados históricos de participação relativos a Gelson Luiz Padilha; Suzilei Brighenti Padilha; Lindomar Fernandes; Jair Henrique de Souza Wagner; Carolina Brighente Padilh; e Thais Brighente Niehus, conforme extratos anexos (2463159).

2.10. Ademais, foram realizadas pesquisas também no sistema de Radiodifusão Comunitária (RADCOM), constando apenas a outorga concedida à Entidade em questão.

g) íntegra dos processos que culminaram com a aplicação de multas e de outras sanções à Rádio Guarujá de Orleans, inclusive das multas por ilícitos eleitorais citadas no julgamento do Agravo de Instrumento nº 8369620-026-000-000, do TSE.

2.11. Em consulta realizada pela Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (CGFI), verificou-se que houve a transferência direta da RÁDIO GUARUJÁ DE ORLEANS, outorgada do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Orleans/SC, para a RÁDIO SOCIEDADE CRUZ DE MALTA, de acordo com o Decreto nº 89.408, de 29 de fevereiro de 1984 (2463167).

2.12. Em relação à RÁDIO GUARUJÁ DE ORLEANS, houve aplicação de sanções de multa de acordo com a Portaria nº 135, de 27 de janeiro de 1984, e Portaria nº 404, de 3 de fevereiro de 1982 (2463167).

2.13. Quanto à RÁDIO SOCIEDADE CRUZ DE MALTA foram anexados a Portaria nº 137, de 08 de agosto de 2000, o Despacho de 18 de março de 1992, o Despacho de 24 de outubro de 1990 e o Despacho de 6 de março de 1990, que tratam da aplicação de multa e advertência à referida emissora (2463167).

2.14. Em relação a possíveis ilícitos eleitorais, citados no julgamento do Agravo de Instrumento nº 8369620-026-000-000, do TSE, cabe esclarecer que o Ministério não foi informado de tal decisão, não havendo processos de apuração de infração instaurados sobre esses fatos.

CONCLUSÃO

3. Com estas informações, sugere-se a restituição do o processo à Assessoria de Assuntos Parlamentares – ASPAR, em atendimento ao Memorando em questão, com os subsídios na elaboração de resposta ao teor do Requerimento de Informação nº 1006, de 2017, **juntamente com as cópias dos documentos abaixo indicados.**

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Roxana Kamm Wertheimer, Chefe de Serviço de Acompanhamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/05/2018, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/05/2018, às 12:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 15/05/2018, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2973279** e o código CRC **E5FD9107**.

Minutas e Anexos

Ata de Eleição (2463107)

Extrato SIACCO (2463159)

Outros (origem externa) cópia dos processos - multas (2463167)



BOA TARDE
HUDSON DOS SANTOS POECK
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO* | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: Carolina Brighente Padilha

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



BOA TARDE
HUDSON DOS SANTOS POECK
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO* | [internet](#) | [tela](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: **gelson**

Cnpj/Cpf

[007.447.356-53](#)

[030.965.748-20](#)

[227.575.380-04](#)

Nome Entidade

GELSON RODRIGUES PINTO

GELSON RUIZ

GELSON PANIZZON

Registro **1** até **3** de **3** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



BOA TARDE
HUDSON DOS SANTOS POECK
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: **Jair Henrique de Souza Wagner**

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



BOA TARDE
HUDSON DOS SANTOS POECK
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: Lindomar Fernandes

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



BOA TARDE
HUDSON DOS SANTOS POECK
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO* | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: Suzilei Brighenti Padilha

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



BOA TARDE
HUDSON DOS SANTOS POECK
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO* | [internet](#) | [tela](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: Thais Brighente Niehus

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

83 456 065/0001-27

CARTÓRIO MARLISE M. BURATO

R. ANTONIO DA SILVA CASCAES, 710

CENTRO - CEP 06.070-000

ORLEANS

ASSIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS FENILLI - ORLEANS/SC

- ☐ Sonia Nunes Fenilli Ribeiro - Tabeliã
- ☐ Monica Fenilli Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
- ☐ Adriana Fenilli Ribeiro - Oficial Substituta

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Orleans, 25 de Novembro de 2008. Em test. da verdade

Oficial

Emolumentos: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,85



AOS VINTE DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO, AS VINTE HORAS, NA RUA PROFESSOR MAYA SEM NÚMERO, EM ORLEANS, SANTA CATARINA, REUNIRAM-SE UM GRUPO DE PESSOAS INTERESSADAS EM ORGANIZAR UMA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COM OBJETIVO DE EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA EM ORLEANS. ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR GELSON LUIZ PADILHA, EXPLICOU AOS PRESENTES COMO FUNCIONARIA A ASSOCIAÇÃO, APRESENTANDO A PROPOSTA DE ESTATUTO SOCIAL, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. LOGO APÓS, COMO DETERMINA O ESTATUTO SOCIAL, FOI ELEITA A PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORLEANS-SC, A QUAL FICOU ASSIM CONSTITUÍDA: DIRETOR GERAL, GELSON LUIZ PADILHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO, LINDOMAR FERNANDES E A DIRETORA DE OPERAÇÕES, THAIS BIEHUES. OS QUAIS CUMPRIRÃO MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS A PARTIR DESTA DATA. FICOU TAMBÉM DEFINIDO NESTA OPORTUNIDADE QUE O NOME FANTASIA DESTA ASSOCIAÇÃO SERÁ: "ABC-RÁDIO CULTURA FM". PARA FINS DE DIREITO, ESTA ATA SERÁ INSCRITA E REGISTRADA NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO CARTÓRIO COMPETENTE E NÃO HAVENDO MAIS A TRATAR, FOI DADA POR ENCERRADA A REUNIÃO ÀS VINTE E UMA HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO. EU GELSON LUIZ PADILHA, LAURO A PRESENTE ATA. *(assinatura)* Burato, Lindomar Fernandes, Eivaldo Nêgo Bagio, Lindomar Bagio, Gelina Nêgo Bagio, Ivoque Souza Buatto, JERMANO TAVARES, DAMIAN GON, Michel Montinos Madeira, Edivalton de Siqueira, Noza Zanini

Marlise Macalossi Burato - Oficial Registradora

Protocollo 8445 Livre A 8 Folio 87 Data 24/11/2008

Barilato 878 Livro A 7 Folha 02 Data 24/11/2008

Emolumentos	37.00	Selo 2.00	Total	39.00
-------------	-------	-----------	-------	-------

Orleans - SC 24/11/2008 Official:

BKY48651

- ☒ Sonia Nunes Fenilli Ribeiro - Tabeliã
- ☐ Monica Fenilli Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta

AUTENTICAÇÃO

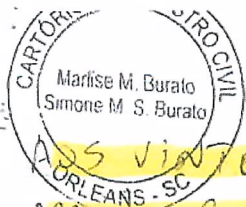
Orleans, 25 de Novembro de 2008. Em test. da verdade.

Official

Emolumentos: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,85

BKV81657

[Faint, mirrored bleed-through from the reverse side of the document]

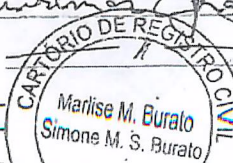


06



ASS Vinte e Dias, do mês de Outubro, do ano de 2013
MIL E DOZE AS 10:00 HORAS DA MANHÃ, NA SEDE
DA ENTIDADE, RUA PROFESSOR MAYA, LOMBA EM
ORLEANS, SANTA CATARINA, REUNIAM-SE OS ASSO-
CIADOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL
E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORLEANS
EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA TENDO COMO
ORDENAM DO DIA: 1ª ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AS-
SOCIAÇÃO PARA O SEGUNDO MANDATO COM DURAÇÃO
DE 04 (QUATRO) ANOS, CONFORME DETERMINA O ESTATU-
TO SOCIAL DA ENTIDADE A QUAL FICOU ASSIM
CONSTITUÍDA POR VOTAÇÃO UNÂNIME: PRESIDENTE
OU DIRETOR GERAL, GELSON LUIZ PADILHA. DIRETOR
ADMINISTRATIVO SENHOR LINDOMAR FERNANDES
E COMO DIRETORA OPERACIONAL DA SECRETARIA
A SENHORITA CAROLINA B. PADILHA. O PRESIDENTE
DIRETOR GERAL GELSON L. PADILHA AGRADECEU AOS
PRESENTES E ANUNCIOU O INÍCIO DAS OPERAÇÕES
DA RÁDIO COMUNITÁRIA PERTENCENTE À ASSOCIA-
ÇÃO COM O NOME FANTASIA "RÁDIO CULTURA FMA"
PRÉFIO 87,5 MHz, CONCESSÃO CONQUISTADA
COM MUITO ESFORÇO DA DIRETORIA. INFORMOU
TAMBÉM A PROGRAMAÇÃO DE ESTRÉIA DA RÁDIO
E SOLICITOU SUGESTÕES AOS ASSOCIADOS. APÓS
A TOMADA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA FOI ENCE-
RADA A ASSEMBLEIA. ESTA ATA APÓS LIDA
E APROVADA VAÍ ASSINADA POR TODOS OS PRESEN-
TES. (Assinaturas: Lindomar Fernandes, Carlos S. da Silva, Niza Zanini Brighenti, Thais Aguiar, Egnaldo N. Bogio, Jurelto, Agninho, Raul, Beto, Vendelino Bogio, Yaine Buratto, Jean, Carolina Padilha, Lindomar Fernandes, Jurelto)

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais
MARLISE MACALOSBI BURATO - Oficial Registradora
Rua Antonio da Silva Cascaes, 800, Sala 03, Centro, Orleans - SC, 89870-000 -
40-3406-2770 - cartorioorleans@hotmail.com
Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 000298 Data: 14/02/2013 Qualidade: Integral
Registro: 001390 Data: 14/02/2013 Livro: A-009 Folha: 014
Apresentante: GELSON LUIZ PADILHA
Emolumentos: Registro: R\$49,00, Selo: R\$1,35 - Total R\$50,35 - Recibo nº: 12729



Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CYP24805-WUXP
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Orleans - 14 de fevereiro de 2013

Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☐ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
- ☒ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Maria Helena Szlachta Schmitz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.
Orleans, 26 de abril de 2013. Em test. _____ da verdade.

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$ 3,81
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DBG92849-ED19
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais
MARLISE MACALLOSI BURATO - Oficial Registradora
Rua Antonio da Silva Cascaes, 500, Sala 03, Centro, Orleans - SC, 88670-000 -
40-3466-2778 - cartorioorleans@hotmail.com
Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 000289 Data: 14/02/2013 Qualidade: Integral
Registro: 001391 Data: 14/02/2013 Livro: A-009 Folha: 015
Apresentante: GELSON LUIZ PADILHA
Emolumentos: Registro: R\$49,00, Selo: R\$1,36 - Total R\$50,36 - Recibo nº. 12730

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CYP24808-FPO0
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
De: Orleans - 14 de fevereiro de 2013

MARLISE MACALLOSI BURATO - Oficial Registradora



Cartório Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
CNPJ: 83.459.065/0001-27
Rua: Antonio da Silva Cascaes, 500
Centro - CEP: 88.370-000
ORLEANS/SC

Ministério das Comunicações
Rb. 15
Rubrica 17
SCE

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊZ, ÀS DEZENOVE HORAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORLEANS, RUA ARISTILIANO RAMOS, 588, EDIFÍCIO FLORANÇA, PRIMEIRO ANDAR, REUNIU-SE EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PELO PRESIDENTE PARA DELIBERAR SOBRE ELEIÇÃO DO NOVO DIRETOR OPERACIONAL EM FUNÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA SENHORA CAROLINA B. PADILHA QUE ALEGANDO MOTIVOS PARTICULARES, SOLICITOU SAÍDA DA DIRETORIA ELEITA EM OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE. CONFORME O QUE DETERMINA O ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO DO ESTATUTO DA ENTIDADE, COM PRESENÇA DE DISTINGUIDOS ASSOCIADOS, O PRESIDENTE GELSON LUIZ PADILHA COLOCOU EM DISCUSSÃO O ÚNICO ITEM EM PAVTA, OU SEJA, A ESCOLHA DO NOVO DIRETOR OPERACIONAL DA ENTIDADE. CONFORME O QUE DETERMINA O ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO DO ESTATUTO SOCIAL, FOI ELEITO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA O SENHOR JAIR HENRIQUE DE SOUZA, WAGNER PARA COMPLETAR O AMAN DATO COMO DIRETOR (ADMINIS) OPERACIONAL DA ASSOCIAÇÃO, O MESMO RESPONDERÁ pelo cargo ATÉ O FIM



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC
☐ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☒ Maria Helena Szlachta Schmitz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.
Orleans, 28 de maio de 2013. Em test. Maria Helena Szlachta Schmitz da verdade.

Oficial Maria Helena Szlachta Schmitz
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$ 3,81
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DCA92593-D70R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



do ATUAL MANDATO, DU SEJA ATÉ DIA VINTE
DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.
SENDO ESTE O ÚNICO ASSUNTO DA ASSEM-
BLEIA EM SEGUIDA O PRESIDENTE DEU
POSSE AO NOVO DIRETOR ELEITO. NÃO
HAVENDO NADA MAIS A TRATAR, FOI EN-
CERRADA A REUNIÃO, APÓS TODAS CON-
CORDAR COM A REDAÇÃO DESTA ATA
A MESMA SEGU ASSINADA POR TODOS OS
PRESENTES.

Suzeli B. Padilha Carolina Padilha
Graziela W. Brighenti Celino - Vieira Bagio Ivone CP S. Buatto
Jaime Buatto Lanny Gress Colapinto Tomaz da Silva
Néza Zanini Brighenti, Thais

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais
MARLISE MACALOSSI BURATO - Oficial Registradora
Rua Antonio da Silva Cascaes, 500, Sala 03, Centro, Orleans - SC, 88870-000 -
48-3486-2778 - cartorioorleans@hotmail.com
Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 000331 Data: 24/05/2013 Qualidade: Integral
Registro: 001428 Data: 24/05/2013 Livro: A-009 Folha: 052
Apresentante: GELSON LUIZ PADILHA
Emolumentos: Registro: R\$49,00, Selo: R\$1,35, FRJ: R\$0,00 - Total R\$50,35 -
Recibo n°: 14680
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DBK94448-7X0A
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Orleans, 24 de maio de 2013
MARLISE MACALOSSI BURATO - Oficial Registradora

Cartório Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
CNPJ: 83.459.065/0001-27
Rua: Antonio da Silva Cascaes, 500
Centro - CEP: 88.870-000
ORLEANS/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☐ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabelã
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabelã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
- ☐ Josias Borges - Escrevente
- ☒ Maria Helena Szlachta Schmitz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Orleans, 28 de maio de 2013. Em test. *Maria Helena Szlachta Schmitz* da verdade.

Oficial *Maria Helena Szlachta Schmitz*
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 3,80
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DCA92599-03XG
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



MC/DENTEL



PROCESSO Nº: 29.106.000782/89

DETENTOR DA OUTORGA: RÁDIO SOCIEDADE CRUZ DE MALTA LTDA..

SERVIÇO: Onda Média..

LOCAL: Orleans-SC..

INFRAÇÃO: Artigo 122 item 34 do RSR por inobservância aos itens
III.2 - VIII.4 - VII.1.1.3 - VII.1.1.6 letras "a e b" -
IX.1.2 - VIII.3 e da N. 03/87 aprovada pela Portaria nº
174/87 e artigo 55 do RSR e artigo 28 item 09 do mesmo
RSR com redação do Decreto nº 88.067/83..

FUNDAMENTO DA SANÇÃO: Artigo 62 do Código Brasileiro de
Telecomunicações..

DESPACHO :

Em vista do que consta do processo em
referência e de acordo com os termos do
Parecer nº 417/89, decido aplicar a pena
de **MULTA** ao executante acima titulado no
valor de NCZ\$ 85,50.

Brasília, 06 de *março* de 1990.


ROBERTO BLOIS MONTES DE SOUZA
Diretor-Geral do DENTEL

ILFS/ifb

MINFRA/SNC/DNFI

Processo nº 29.106-000360/90



79-5

DESPACHO:

No uso das atribuições conferidas pela Portaria SNC nº 060, de 06 de setembro de 1990, publica da no D.O.U. de 10 subsequente, e de acordo com o que faculta o artigo 59, § 1º do Código Brasileiro de Telecomunicações, redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236/67, **ADVIRTO** a RÁDIO SOCIEDADE CRUZ DE MALTA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Orleans/SC, por descumprir ao disposto no artigo 62 "in fine" do Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236/67.

Brasília, 24 de outubro de 1990


MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA
Diretor do Departamento Nacional
de Fiscalização das Comunicações

MGT/kcrga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINFRA/SNC/DNFI

Processo Nº: 29106.000501/91

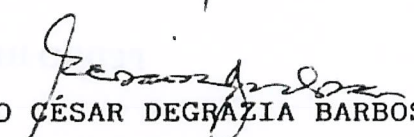


79-5

DESPACHO:

No uso das atribuições conferidas pela Portaria SNC nº 060, de 06 de setembro de 1990, publicada no D.O.U. de 10 subsequente, e de acordo com o que faculta o artigo 59, § 1º do Código Brasileiro de Telecomunicações, redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236/67, ADVIRTO a RÁDIO SOCIEDADE CRUZ DE MALTA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Orleans/SC, por descumprir ao disposto no subitem VIII 4.2 da Norma 03, aprovada pela Portaria 174, de 10.07.87, combinado com o artigo 122, item 34 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.63.

Brasília, 16 de Maio de 1992


MÁRIO CÉSAR DEGRAZIA BARBOSA
Diretor do Departamento Nacional
de Fiscalização das Comunicações

MGT/amp.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FUNDO DO DIÁRIO
OFICIAL DE 11/08/2000
PÁGINA 57
ANOTADO POR: [assinatura]

Portaria nº 137 , de 08 de agosto de 2000

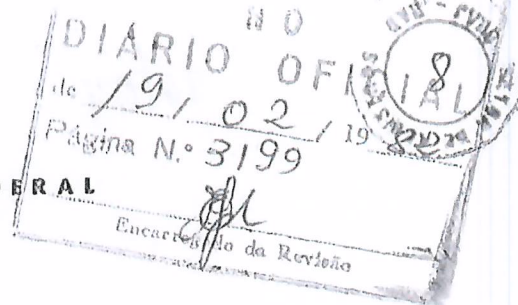
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SSR nº 184, de 5 de junho de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000848/96, resolve:

Aplicar à **RÁDIO SOCIEDADE CRUZ DE MALTA LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, a pena de multa no valor de R\$ 613,52 (seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação do artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, valor este calculado com base no artigo 1º da Portaria nº 85, de 28 de fevereiro de 1994, por contrariar o disposto no subitem III.2 da N-03/87 – Norma Técnica para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média, aprovada pela Portaria nº 174, de 10 de julho de 1987, publicada no DOU de 16 de julho de 1987, c/c o artigo 122, item 34 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Pedro
PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



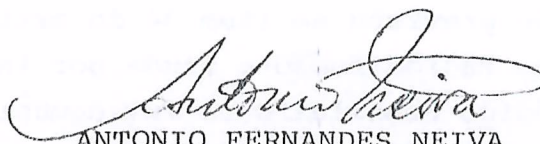
76/4

Portaria nº **0404** de de **3 FEV 1982** de 19

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 80.726/81,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de multa no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) à SOCIEDADE RÁDIO GUARUJÁ DE ORLEANS LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, na conformidade do previsto no artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, com nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por infringir o disposto no item 7.4.2 da N-06/76 combinado com o artigo 46 do Regulamento dos Serviço de Radiodifusão, praticando assim a infração prevista no item 34 do artigo 122 do citado Regulamento.


ANTONIO FERNANDES NEIVA
Diretor-Geral do DENTEL

SEJA/FIS

VJBN/apg

76/04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICADO	
Nº	
DIÁRIO OFICIAL	
de 07 / 02 / 19 84	
Página N.º	<i>[assinatura]</i>
Encarregado da Redação	

Portaria **0135**

27 JAN 1984

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 080.855/83

R E S O L V E:

Aplicar a pena de multa no valor de Cr\$ 137.397,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Cruzeiros) à SOCIEDADE RÁDIO GUARUJÁ DE ORLEANS LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, na conformidade do previsto no artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, com nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por descumprimento ao item 7.8, alínea "g" da N-06/76, praticando in fração prevista no item 34 do artigo 122 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e ainda por infringir os artigos 71 "caput" do Código Brasileiro de Telecomunicações com alteração do Decreto lei nº 236/67 e 38 alínea "h" do mesmo Código, combinado com o artigo 67, item 3 do supracitado Regulamento.

[assinatura]
ANTONIO FERNANDES NEIVA

Diretor-Geral do DENTEL

FIS.

ILFS/jis.

DOU 01/03/84



Decreto n.º 89.408 de 29 de fevereiro de 1984

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO GUARUJÁ DE ORLEANS LTDA., para a RÁDIO SOCIEDADE CRUZ DE MALTA LTDA.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 81, item III, combinado com o artigo 89, item XV, letra a, da Constituição, e o artigo 94, item 3, letra a, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.1963, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 80.815/83, decreta:

Art. 1º - Fica a SOCIEDADE RÁDIO GUARUJÁ DE ORLEANS LTDA., autorizada a realizar a transferência direta para a RÁDIO SOCIEDADE CRUZ DE MALTA LTDA., pelo restante do prazo da concessão que lhe foi outorgada para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF., de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

79 =

